



# Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS  
FUNDADA EM 1922  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º 118

DATA: 12 DE OUTUBRO DE 2018

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

\*\*\* CONSELHO DE DISCIPLINA

\*\*\* DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

## FUTEBOL 11

### PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

**09/DISC.-** Ao F.C. Tadim por infração ao artigo 46º do Regulamento Disciplinar – **Desistência da participação no Campeonato Distrital de Iniciados de 2º Divisão, após a realização do sorteio.**

**10/DISC.-** Ao Bairro F.C por infração ao artigo 46º do Regulamento Disciplinar – **Desistência da participação no Campeonato Distrital de Iniciados 1º Divisão, após a realização do sorteio.**

**11/DISC.-** Ao Santiago Mascotelos F.C por infração ao artigo 46º do Regulamento Disciplinar – **Desistência da participação no Campeonato Distrital de Iniciados 2º Divisão, após a realização do sorteio.**

**12/DISC.-** Ao Sr. Fernando Carlos Vilas Boas Viana, Treinador do Forjães S.C, por factos que lhe são imputados no jogo G.D. Prado/ Forjães S.C, marcado para dia 06.10.2018, a contar para o C.D Divisão Pro-Nacional.

## FUTSAL

### PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

**13/DISC.-** Ao C.D. Juventus Real por infração ao artigo 46º do Regulamento Disciplinar – **Desistência da participação no Campeonato Distrital Futsal Juniores Masculinos, após a realização do sorteio.**

## **OUTRAS DECISÕES**

**Aplicar a pena de 15 (quinze) dias e 15 (quinze) euros ao Sr. Leandro Ribeiro, CC. 11998633, delegado do G.D. St. Pinheiro, por infração do disposto no artigo 101º do Regulamento Disciplinar, no jogo G.D. St. Tiago Pinheiro/ U.D. Polvoreira a contar para o C.D. 1º Divisão Seniores, realizado no dia 06.10.2018.**

**Condenar “Os Sandinenses” no pagamento de 336,99€ (Trezentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), por danos na viatura utilizada pela equipa de arbitragem que dirigiu o jogo “Os Sandinenses/ CCD Desportivo de Ronfe”, efetuado no dia 29 de Setembro de 2018, a contar para o C.D. Divisão Honra.**

**Revogar a pena de 100 (cem) euros de multa e derrota de 3-0, à A.D Carreira, inserta no C.O nr.110, de 04 de Outubro de 2018.**

O CONSELHO DE DISCIPLINA